LEI MUNICIPAL Nº 243, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Ratifica a consolidação do contrato de consórcio do CISAMAPI e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica integralmente ratificada e alteração do contrato de consórcio do CISAMAPI na forma da "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI" aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISAMAPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 04 de Julho de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal